



[Handwritten signature]

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (DIREITO) NA ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.

REFª. RR_TS_JUR_FEV26

ATA N.º 1

Ao vigésimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, nas instalações do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental (ULSLO), E.P.E., sitas na Estrada do Forte do Alto do Duque, Edf. 2, piso 0, em Lisboa, pelas dez horas, reuniu o júri nomeado por deliberação de treze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, do Conselho de Administração da ULSLO, E.P.E., para constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de técnico superior de Direito, na área de Gestão de Recursos Humanos, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., para celebração de contrato de trabalho, nos termos do Código do Trabalho, composto pelos elementos a seguir indicados e com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Presidente: André Coelho, Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos;-----

1.º Vogal efetivo: Rúben Filipe Coelho, Coordenador da Unidade de Planeamento Estratégico e de Desenvolvimento Profissional-----

2.º Vogal efetivo: Sara Ferreira Teixeira, Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos-----

Ordem de trabalhos:-----

1. Definição dos métodos de seleção a aplicar.-----

2. Fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, elaboração da grelha classificativa e definição do sistema de valoração final.-----

3. Definição dos critérios de desempate.-----

-----1- Deu o júri início à sessão com a definição dos **Métodos de Seleção** a aplicar.-----

O júri deliberou, por unanimidade, no que respeita ao presente procedimento concursal, aplicar as definições e normas gerais de tramitação previstas na Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, com as necessárias adaptações.-----

1.1. Considerando a caracterização dos postos de trabalho a que se destina o presente procedimento concursal, o Júri optou pela aplicação dos seguintes métodos de seleção:-----

- Prova de Conhecimentos (PC) e-----
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).-----

Handwritten signature

1.2. Considerando a possibilidade de serem opositores ao procedimento um número elevado de candidatos, deliberou, por unanimidade, o júri, que apenas aplicará o segundo método de seleção aos 30 (trinta) melhor classificados no primeiro método de seleção, considerando-se os restantes excluídos do procedimento. -----

-----2- De seguida, o júri procedeu à fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final, tendo deliberado, por unanimidade, o seguinte: -----

-----2.1 - Quanto à Prova de Conhecimentos (PC):-----

A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. -----

2.1.1. – A Prova de Conhecimentos assumirá a forma escrita, será de natureza teórica e de realização individual, em suporte papel, com apenas uma única fase.-----

2.1.2 – A Prova de Conhecimentos será constituída por 32 perguntas de escolha múltipla, com quatro alternativas de resposta cada. -----

2.1.3 – Cada resposta correta será valorada com 0,625 (zero vírgula seiscentos e vinte e cinco valores), cada resposta incorreta será valorada com -0,125 valores (menos zero vírgula cento e vinte e cinco valores), e cada questão não respondida será valorada com zero valores. -----

2.1.4. – A Prova de Conhecimentos terá a duração de 90 minutos.-----

2.1.5. – A correção da Prova de Conhecimentos será efetuada em sistema de anonimato.

2.1.6. – **Temáticas e Bibliografia** -----

2.1.6.1. – A Prova de Conhecimento versará sobre as seguintes temáticas:-----

- Setor Empresarial do Estado-----
- Vínculos, Carreiras e Remunerações -----
- Direito do Trabalho-----
- Direito Administrativo -----
- Direito Constitucional -----
- Direito Executivo-----

2.1.6.2. As temáticas atrás identificadas, terão como suporte a bibliografia de seguida discriminada, sendo que para efeitos da prova se deverá considerar a versão vigente no último dia do prazo para apresentação de candidaturas. -----

- Lei de Bases da Saúde, em anexo à Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro;-----
- Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovada pelo Decreto-lei n.º 52/2022, de 4 de agosto;-----
- Regime jurídico de dedicação plena no Serviço Nacional de Saúde e da organização e do funcionamento das unidades de saúde familiar, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 103/2023, de 7 de novembro;-----

- Regime excepcional de contratação de médicos aposentados pelo Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho; -----
- Estatuto da Aposentação, Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro – artigos 78.º e 79.º; -----
- SIADAP, aprovada pela Lei n.º 66-BB/2007, de 28 de dezembro de 2007 – em especial, os artigos relativos ao SIADAP 3; -----
- Código do Trabalho, aprovado em anexo à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; -----
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 27 de junho; -----
- Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; -----
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; -----
- Constituição da República Portuguesa, em especial os artigos 12.º a 20.º; 47.º, 58.º; 59.º, 63.º, 64.º, 68.º; -----
- Lei do orçamento do Estado para 2026, aprovada pela Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, em especial o Título II (disposições relativas ao setor público administrativo – artigos 20.º, 30.º 33.º, 40.º a 44.º; -----
- Normas de execução do Orçamento do Estado para 2025, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, em especial o Capítulo II Subseção III (Programa da Saúde), Capítulo IX (Disposições específicas em matéria de gestão de pessoal); -----
- Regime da administração financeira do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho; -----
- Regime jurídico do sector público empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro; -----
- Código do Processo Civil, em anexo à Lei n.º 41/2013, de 26 de junho, em especial, os artigos 137.º a 149.º; 245.º a 248.º e 735.º e ss.; -----

2.1.7 – É permitida a consulta da legislação. -----

2.1.8. – É aprovada, em anexo (Anexo I), a Prova de Conhecimentos, a qual faz parte integrante da presente ata.

2.1.9 – É aprovada a grelha de correção da Prova de Conhecimentos, a qual consta como Anexo II à presente ata e que dela faz parte integrante. -----

2.1.10. – Os Anexos I e II serão omitidos na publicação da Ata, sendo apenas disponibilizados, para consulta aos candidatos, após realização da Prova de Conhecimentos. -----

2.1.11. A prova de Conhecimentos, realizar-se-á, previsivelmente, na semana de 16 a 20 de março. -----

2.2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) -----

A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. -----

2.2.1. Para efeitos da aplicação do método de seleção, deliberou o júri avaliar as competências mais relevantes para o exercício de funções em funções de grau de complexidade 3, conforme vêm descritas nas Portarias n.º 359/2013, de 13 de dezembro e n.º 236/2024/1, de 27 de setembro. -----

2.2.2. Especificamente deliberou o júri avaliar quatro competências comportamentais de natureza transversal dos trabalhadores integrados em carreiras com grau de complexidade funcional 3, duas nucleares e duas funcionais, como se segue:-----

Competências transversais nucleares		
Competência	Definição	Comportamentos
Orientação para o serviço público e colaboração (OSPC)	Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo.	1. Previne situações contrárias ou de ameaça ao cumprimento dos princípios éticos da AP, no exercício da sua atividade.
		2. Atua com prontidão e disponibilidade na resposta às necessidades do outro, garantindo o interesse público.
		3. Assume os objetivos comuns partilhando tarefas, atividades e responsabilidades informações, conhecimentos, práticas e recursos.
Orientação para os resultados (OR)	Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.	1. Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos.
		2. Avalia as necessidades de recursos e gere o que pode ser partilhado, reduzido ou eliminado.
		3. Apresenta contributos para a prevenção e correção de falhas e para a melhoria de processos e procedimentos.
Competências transversais funcionais		
Análise crítica e resolução de problemas (ACRP)	Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas, e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil.	1. Integra informação de diferentes tipos e consulta outras fontes sempre que necessário, tendo em vista uma resposta eficaz e atempada às ocorrências críticas.
		2. Identifica situações críticas e respetivas componentes, produzindo conclusões lógicas e fundamentadas, que consideram as relações de causa e efeito entre as variáveis.
		3. Apresenta soluções viáveis que vão ao encontro das exigências das situações.
Conhecimentos especializados e experiência (CEE)	Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.	1. Possui os conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de forma adequada.
		2. Detém experiência profissional que permite resolver questões profissionais complexas.
		3. Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência, de forma a desenvolver uma perspetiva mais abrangente dos problemas.

Handwritten signature and initials in blue ink.

2.2.3. A avaliação das competências será realizada do seguinte modo: -----

2.2.3.1. Quando seja demonstrado apenas um comportamento da competência, será atribuído 1 valor; -----

2.2.3.2. Quando sejam demonstrados dois comportamentos da competência, serão atribuídos 3 valores; -----

2.2.3.3. Quando sejam demonstrados três comportamentos da competência, serão atribuídos 5 valores. -----

2.2.4. A classificação final da entrevista obedece à seguinte fórmula: -----

$$EAC = OSPC + OR + ACRP + CEE$$

2.2.5. Deliberou, ainda, o júri, aprovar a ficha individual da EAC, que figura como ANEXO II à presente ata e que dela faz parte integrante. -----

2.3. Ordenação Final – Classificação Final -----

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem constante na presente ata, considerando-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de qualquer um dos métodos de seleção ou que obtenha uma classificação inferior a 9,5 valores em qualquer um deles, não lhe sendo aplicado o método de seleção ou fase seguintes. -----

A ordenação final resulta da fórmula que se segue, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultando da seguinte fórmula: -----

$$CF = [(PC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)]$$

Em que: -----

CF – Classificação Final -----

PC – Prova de Conhecimentos -----

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências -----

-----3 – Seguidamente o júri procedeu à definição dos **critérios de desempate**. -----

Verificando-se a existência de empate na ordenação final, após aplicação das preferências legalmente estabelecidas, aplicar-se-ão os seguintes critérios de preferência na ordenação, sucessivamente e pela ordem indicada: -----

1.º Tempo de exercício profissional na função em causa no SNS; -----

2.º Nota mais elevada na EAC; -----

3.º Nota mais elevada na competência OSP; -----

4.º Nota mais elevada na competência ACRP; -----

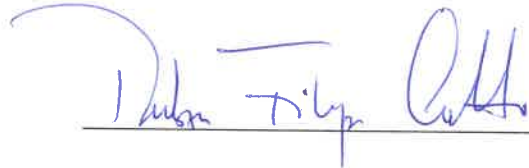
5.º Nota mais elevada na competência OR. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se levantou a presente que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri presentes. -----

O Presidente



O 1.º Vogal Efetivo



A 1.º Vogal Efetiva



PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (DIREITO) NA ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.

REFª. RR_TS_JUR_FEV26

ANEXO II

GRELHA DE CORREÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Questão	Alínea correta	Justificação
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		